



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**MANUTENÇÃO DO VETO Nº 006/2025 AO PROJETO
DE LEI Nº 002/2025.**

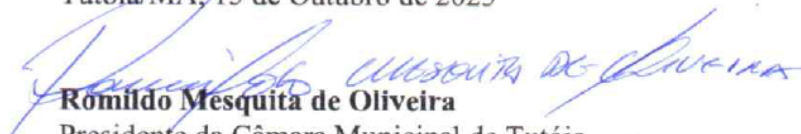
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica mantido o Veto nº 006/2025 ao Projeto de lei nº 02/2025, que "Institui, no âmbito do Município de Tutóia-MA, política de incentivo a criação do programa municipal Jovem Aprendiz, nos termos que especifica".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tutóia/MA, 15 de Outubro de 2025


Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia